



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos  
Comitê Estadual para Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo

**RESOLUÇÃO CEPET-ES Nº 001**, de 15 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral para organização do processo de escolha de representantes de instituições de ensino superior e de entidades da sociedade civil para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo, biênio 2023-2025.

**O COMITÊ ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA TORTURA NO ESPÍRITO SANTO-CEPET-ES**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.006, de 26 de abril de 2013; em cumprimento ao Regimento Interno, que prevê no art. 35 que *“os membros que trata o Art. 3º, § 2º, incisos IX e X, da Lei nº 10.006, de 26 de abril de 2013, serão escolhidos conforme procedimentos disciplinados em Resolução do CEPET/ES”*; e conforme aprovado à unanimidade pelo Comitê em reunião ordinária, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Eleitoral para organizar o processo de escolha de representantes de instituições de ensino superior e de entidades da sociedade civil para o Comitê o CEPET-ES, biênio 2023- 2025, com a seguinte composição:

**I** – Membros(as) titulares:

- a) Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Espírito Santo;
- b) Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo; e
- c) Comissão de Promoção da Dignidade Humana da Arquidiocese de Vitória/ES (sucessora da antiga Comissão Justiça e Paz).

**II** – Membro suplente: Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/ES.

**Parágrafo único** – O membro suplente se reunirá em conjunto com os titulares, e será investido das mesmas atribuições destes últimos casos algum deles não esteja presente nas reuniões ou solenidades da Comissão Eleitoral.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Eleitoral:

- I** - elaborar Edital de regulamentação da eleição e submeter à aprovação do CEPET-ES;

**Sede CEPET/ES**

Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Edifício Trade Tower – 3º Andar – Praia do Canto – Vitória/ES  
Telefones (27) 3636-9713 / 3636-9722. E-mail: cepet-es@sedh.es.gov.br.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Estado de Direitos Humanos  
Comitê Estadual para Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo

**II** - divulgar o Processo Eleitoral do CEPET/ES entre as instituições de ensino superior e as entidades da sociedade civil;

**III** - analisar e homologar documentação apresentada no ato do credenciamento das entidades;

**IV** - divulgar os resultados da homologação das entidades;

**V** - organizar e coordenar a assembleia geral de eleição;

**VI** – apurar os votos e proclamar o resultado da eleição.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, em 15 de fevereiro de 2023.

**Ricardo Gobbi Filho**  
Coordenador